

# CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971) ESTADO DA BAHIA

## Emenda \_\_ /2025

Ao Projeto de Lei nº 29/2025 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá· outras providências.

#### Ementa:

Criação do Programa "Cachoeira Digital"

**A Câmara Municipal de Cachoeira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 29/2025:

#### **Art. 1º**

Fica criado o Programa "Cachoeira Digital", vinculado ao Eixo 2 – Planejamento e Gestão Estratégica, com as seguintes ações:

I – Inclusão digital da população em situação de vulnerabilidade;
II – Capacitação tecnológica de servidores e jovens;
III – Apoio a startups e inovação pública.

## Artigo 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo Vereador

## **JUSTIFICATIVA**

O PPA não contempla ações voltadas à tecnologia, inovação ou inclusão digital. A criação de um programa específico fortalece a modernização da gestão.

Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.